

CERTIFICADO REN-LO Nº.060/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº 44.844 de 25 de junho de 2008, Renova a Licença de Operação, da empresa Nova Mix Industria e Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ nº. 08.142.803/0005-16, para a atividade de Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS LATY: 17°59'47,10" E LONGIX: 46°53'11,587"] no Município de Vazante, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 2144/2002/006/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 23/11/2017.

Sem condicionantes

☐

Com condicionantes

☒

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) Anos, com vencimento em 24/11/2027.

Unai, 24 de novembro de 2017

Cleibson Rodrigues de Oliveira
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPRAM NOR-MASP 1124/13

CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor Regional de Administração e Finanças

Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

